

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

Portaria nº 263/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de compreensão clara e abrangente dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) disponibilizados pela Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de implementação de práticas que favoreçam a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2023-2024 da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º. O Catálogo de Serviços é a fonte única e organizada que agrega os serviços que a área de Tecnologia de Informação e Comunicação pode oferecer e as informações quanto a esses.

Art. 3º. O Catálogo de Serviços poderá ser revisado e alterado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação sem a necessidade de elaboração de novo ato normativo, quando a alteração incidir exclusivamente nas competências internas do referido setor técnico e não implicar o aumento de despesas de qualquer natureza.

Art. 4º. O documento de que trata esta Portaria será amplamente divulgado entre os(as) Defensores(as) Públicos, servidores(as) e colaboradores(as), bem como divulgado no sítio desta Instituição.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

### ANEXO

**Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação (TI) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte**

#### 1. INTRODUÇÃO

O propósito fundamental do Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação (TI) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPERN) é proporcionar uma compreensão clara e abrangente dos serviços disponíveis. Este catálogo não apenas enumera os serviços oferecidos pela CTI, mas também estabelece um método eficaz para a requisição desses serviços, promovendo, assim, a governança sólida necessária para uma gestão eficiente.

Ao fornecer um mecanismo estruturado para solicitar os serviços publicados, o catálogo se torna um instrumento facilitador, integrando os principais termos, condições e controles aos processos fundamentais de prestação de serviços da organização. Essa integração é essencial para assegurar que as práticas de governança estejam alinhadas de maneira consistente, promovendo a transparência e o cumprimento das normas estabelecidas.

Além disso, ao permitir que a organização aprimore seu planejamento, entrega e suporte aos serviços de TI, o catálogo desempenha um papel crucial na otimização contínua das operações. Estabelecendo uma ponte entre a oferta de serviços tecnológicos e as necessidades da Defensoria Pública, o catálogo visa promover uma sinergia efetiva, garantindo que a tecnologia seja um facilitador estratégico para a missão da organização.

Em resumo, o Catálogo de Serviços de TI não é apenas um inventário, mas uma ferramenta dinâmica que impulsiona a governança, a eficiência operacional e a satisfação do usuário. Ao adotar as práticas e serviços descritos neste catálogo, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte está posicionada para aprimorar continuamente sua infraestrutura tecnológica e, por conseguinte, sua capacidade de servir à sociedade de maneira eficaz e inovadora.

#### 2. CAMPOS DOS SERVIÇOS

A tabela abaixo detalha os campos dos serviços de TI, incluindo o nome da solicitação, quem está autorizado a solicitá-lo, como fazer a solicitação e o prazo de atendimento previsto.

Solicitações	Quem pode solicitar	Forma de Solicitação	Prazo de Atendimento
Nome do serviço	Gestores, RH, TI, Defensores(as), Todos.	Abertura via sistema de chamados (GLPI) ou E-mail.	Conforme Acordo de Nível de Serviço (ANS)

#### 3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS).

O Acordo de Nível de Serviço (ANS), em inglês Service Level Agreement (SLA), é um contrato formal entre um provedor de serviços de TI e seu cliente. Ele estabelece os parâmetros de qualidade, desempenho e disponibilidade dos serviços prestados, definindo as responsabilidades de cada parte envolvida. O ANS garante que as expectativas do cliente sejam atendidas e que o provedor seja responsabilizado pela entrega dos serviços conforme acordado.

Os atendimentos seguirão um ciclo de vida de acordo com cada item do Catálogo de Serviços:

- Tempo de Triagem: Triagem da solicitação do serviço e redirecionamento dentro do Departamento de Informática (DIP) (4 horas úteis).
- Tempo de solução: Término do atendimento (tempo distinto para cada serviço).

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

#### 4. SERVIÇOS

- COMPUTADORES IMPRESSORAS E OUTROS PERIFÉRICOS.
- CADASTROS, ACESSOS E E-MAIL INSTITUCIONAL.
- SERVIÇOS DE VÍDEO CONFERÊNCIA
- SERVIÇOS EM SOFTWARES.
- SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA E REDES.
- SOLICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO.

#### 5. ABERTURA DE CHAMADOS

Para solicitar suporte técnico e reportar eventuais problemas e requisição relacionados à tecnologia da informação, utilize um dos seguintes canais de atendimento

1. Sistema de Chamados: Acesse o sistema de chamados da DPERN através do link: <https://suporte.defensoria.def.br>.
2. E-mail: Encaminhe sua solicitação para o endereço de e-mail: [suporte@dpe.rn.def.br](mailto:suporte@dpe.rn.def.br), incluindo informações detalhadas sobre a demanda.

#### 6. COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS PERIFÉRICOS

Neste serviço, encontram-se as demandas que serão atendidas pela equipe de suporte da DPE/RN, de acordo com os ANS estabelecidos.

Solicitações	Quem pode solicitar	Forma de solicitação	Prazo atendimento para região metropolitana	Prazo atendimento fora região metropolitana
Instalação / Desinstalação / física de computador.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	*24 horas
Mudança de local do computador ou periféricos.	Gestor/ Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	*24 horas
Manutenção preventiva ou corretiva.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*16 horas	*40 horas
Teste de componentes e equipamentos.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*24 horas	*40 horas
Acionamento de garantia para equipamentos TI (elegíveis).	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	*8 horas
Configuração ou Atualização.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	*24 horas
Empréstimo de equipamento.	Gestor/ Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	*8 horas
Substituição de cabos (VGA, HDMI, Ethernet).	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	*24 horas
Formatação de computador.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*24 horas	*36 horas
Instalação e configuração de certificado digital.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	*8 horas
Instalação / Desinstalação de scanner.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	*24 horas

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

Configuração de scanner.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	**12 horas
Instalação / Desinstalação de impressora.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	**12 horas
Atualização e configuração de impressora.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	**12 horas

\*Obs: Se houver necessidade de deslocamento para atender ao chamado, os prazos mencionados na tabela acima começarão a contar a partir da data em que um veículo oficial estiver disponível.

\*\*Obs: Os prazos mencionados na tabela acima começarão a contar a partir da atribuição do técnico ao ticket no sistema de chamados (GLPI).

## 7. CADASTROS E ACESSOS

O objetivo deste serviço é realizar os cadastros, alterações, e desativação de usuários e permissões na rede corporativa e sistemas.

Solicitações	Quem pode solicitar	Forma de solicitação	Prazo de atendimento na região metropolitana	Prazo para atendimento fora da região metropolitana
Criar / Alterar usuário no domínio.	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	*8 horas	*8 horas
Desativar conta de usuário no domínio.	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Desbloquear usuário no domínio.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Alterar permissões do usuário do domínio.	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Redefinir senha do usuário no domínio.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Criar / Modificar / Adicionar grupo no domínio.	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Excluir grupo no domínio.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Remover grupo no domínio.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Cadastro nos sistemas utilizados pela Defensoria (Solar, PJE, SEI, Infoseg, Sistemas da Topdown .. etc.)	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

\*Obs: Os prazos mencionados na tabela acima começarão a contar a partir da atribuição do técnico ao ticket no sistema de chamados (GLPI).

### 8. CADASTROS DE E-MAIL

Este serviço tem como escopo atender às demandas dos usuários no que tange à criação, alteração e exclusão de contas de e-mail institucional.

Solicitações	Quem pode solicitar	Forma de solicitação	Prazo atendimento para região metropolitana	Prazo atendimento para região metropolitana
Criar / Alterar conta de e-mail.	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Bloquear ou desbloquear conta de e-mail.	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Desativar conta de e-mail.	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Redefinir senha de e-mail.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Criar lista de distribuição de e-mail.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora

\*Obs: Os prazos mencionados na tabela acima começarão a contar a partir da atribuição do técnico ao ticket no sistema de chamados (GLPI).

### 9. SERVIÇOS DE VÍDEOCONFERÊNCIA

Este catálogo de serviços tem como objetivo apresentar as soluções de videoconferência e software disponíveis para atender às suas necessidades de comunicação e colaboração.

Solicitações	Quem pode solicitar	Forma de solicitação	Prazo atendimento para região metropolitana	Prazo atendimento para região metropolitana
Criar sala virtual.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Alterar sala virtual.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
Efetuar testes sala virtual.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora

\*Obs: Os prazos mencionados na tabela acima começarão a contar a partir da atribuição do técnico ao ticket no sistema de chamados (GLPI).

### 10. SERVIÇOS EM SOFTWARES

Este catálogo apresenta soluções de software homologadas para otimizar as atividades da Defensoria Pública.

Solicitações	Quem pode solicitar	Forma de solicitação	Prazo atendimento para região metropolitana	Prazo atendimento para região metropolitana
Instalação / Desinstalação de Software homologados pela CTI.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Natal, 08 de agosto de 2024

Atualização de Software homologados pela CTI.	Todos	Sistema de chamados ou E-mail.	*1 hora	*1 hora
-----------------------------------------------	-------	--------------------------------	---------	---------

\*Obs: Os prazos mencionados na tabela acima começarão a contar a partir da atribuição do técnico ao ticket no sistema de chamados (GLPI).

### 11. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E REDES

Essas atividades técnicas são normalmente solicitadas ou direcionadas por analistas da área de infraestrutura e redes, assegurando que os sistemas estejam sempre atualizados e operando de forma otimizada.

Solicitações	Quem pode solicitar	Forma de solicitação	Prazo de atendimento para região metropolitana	Prazo de atendimento para fora região metropolitana
Instalação / Atualização / Realocação de equipamento de rede.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	*40 horas	**80 horas
Remoção / Substituição de equipamento de rede.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	*40 horas	**80 horas
Alocação de endereços IP fixo para ativos de rede.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas
Criar / Configurar VLAN.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**24 horas	**48 horas
Criar / Configurar DHCP.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**24 horas	**48 horas
Indisponibilidade de acesso ao site (interno/externo).	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**24 horas	**48 horas
Criação / edição de registro (AAAA ou CNAME) para acesso externo ou interno.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas
Erro de resolução DNS (interno ou externo)	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**72 horas	**80 horas
Configuração de Diretiva de Grupo (GPO).	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**36 horas	**72 horas
Configuração de integração LDAPS para autenticação.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**36 horas	**72 horas
Erro de autenticação no domínio.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**8 horas	**10 horas
Criar / Alterar / Remover compartilhamento de rede.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**8 horas	**10 horas
Adicionar/alterar/remover permissões de usuário em um compartilhamento de rede.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**8 horas	**10 horas
Mapeamento de rede para acesso ao servidor de arquivos.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**12 horas	**16 horas
Erro no acesso/indisponibilidade do servidor de arquivos	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	**8 horas	**12 horas

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

Solicitar espaço adicional no servidor de arquivos.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**24 horas	**48 horas
Criação de máquina virtual (VM).	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**4 horas	**4 horas
Alterar recurso de máquina virtual (VM).	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas
Excluir máquina virtual.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**4 horas	**4 horas
Criação de snapshot de máquina virtual.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**4 horas	**4 horas
Criação / Alteração de job de backup.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas
Exclusão de job de backup.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas
Verificar log de backup.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**4 horas	**4 horas
Restauração de backup.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**16 horas	**16 horas
Bloquear e liberar site.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas
Liberar ou Bloquear IP/Porta.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**16 horas	**16 horas
Criar / Alterar / Remover NAT.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas
Manutenção ou atualização dos servidores, políticas, tarefas dos servidores de antivírus.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**48 horas	**48 horas
Atualizar sistema operacional dos servidores.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**48 horas	**48 horas
Atualizar sistema firmware dos servidores.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**48 horas	**48 horas
Atualizar softwares aplicativos dos servidores.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**48 horas	**48 horas
Adicionar / Remover regras de filtragem de pacotes no firewall.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**16 horas	**16 horas
Criar usuário na VPN.	TI	Sistema chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas
Falha de acesso à rede/internet cabeada.	Todos	Sistema chamados ou E-mail.	**4 horas	**12 horas

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

Falha de acesso à rede/wifi.	Todos	Sistema chamados ou E-mail.	*4 horas	**12 horas
Lentidão na rede.	Todos	Sistema chamados ou E-mail.	*4 horas	**4 horas
Criar compartilhamento de arquivos.	Todos	Sistema chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas
Desativar compartilhamento de arquivos.	Todos	Sistema chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas
Compartilhamento de arquivos inoperante.	Todos	Sistema chamados ou E-mail.	**8 horas	**8 horas

\*Obs: Se houver necessidade de deslocamento para atender ao chamado, os prazos mencionados na tabela acima começarão a contar a partir da data em que um veículo oficial estiver disponível.

\*\*Obs: Os prazos mencionados na tabela acima começarão a contar a partir da atribuição do técnico ao ticket no sistema de chamados (GLPI).

\*\*\*Obs: O tempo de restauração do backup é diretamente proporcional ao tamanho do disco virtual e à quantidade de dados armazenados.

## 12. SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO

Este serviço é o responsável pelo desenvolvimento de sistemas, portais, relatórios ou formulários para atender as demandas das áreas de negócio. Esta solicitação será submetida a análise de aprovação.

Solicitações	Quem pode solicitar	Forma de solicitação	Prazo para Análise	Prazo para Entrega do Cronograma
Análise e execução de requisição de novo sistema.	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	5 dias úteis	10 dias úteis
Solicitação de uma nova versão do sistema ou adição de uma nova funcionalidade.	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	3 dias úteis	5 dias úteis
Solicitação de um novo relatório ou formulário a ser desenvolvido.	Gestor/Defensor	Sistema de chamados ou E-mail.	2 dias úteis	3 dias úteis
Backup ou restauração de dados de uma base.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	2 dias úteis	3 dias úteis
Manutenção ou atualização do banco de dados.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	2 dias úteis	3 dias úteis
Criar banco de dados.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	2 dias úteis	3 dias úteis
Indisponibilidade ou erro banco de dados.	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	1 dia útil	2 dias úteis
Criação de Script para automação	TI	Sistema de chamados ou E-mail.	4 dias úteis	7 dias úteis

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação do Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação (CTI) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPERN) representa um avanço significativo na excelência operacional e no alinhamento estratégico dos recursos tecnológicos da instituição. Este catálogo é uma ferramenta dinâmica que promove transparência, padronização de processos e otimização da entrega de serviços de TI. Além de beneficiar toda a Defensoria Pública e seus usuários, ele facilita a requisição eficiente e melhora a compreensão dos serviços oferecidos.

A metodologia ITIL (Information Technology Infrastructure Library) foi seguida na criação deste catálogo. A ITIL é um conjunto de práticas detalhadas para a gestão de serviços de TI, focada no alinhamento dos serviços de TI com as necessidades dos negócios. Ao adotar os princípios da ITIL, asseguramos que nossos serviços de

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

TI não apenas suportem os objetivos estratégicos da Defensoria, mas também entreguem valor significativo para todos os usuários da Defensoria Pública.

A ITIL cobre todo o ciclo de vida dos serviços, desde a estratégia e desenho até a transição, operação e melhoria contínua. Isso promove uma gestão eficiente e adaptável, essencial para enfrentar os desafios tecnológicos futuros. A adoção da ITIL promove uma governança sólida, garantindo que os processos e práticas de TI estejam alinhados com os objetivos organizacionais.

A eficácia do Catálogo de Serviços reflete-se na capacidade da organização de melhorar continuamente seu planejamento, entrega e suporte aos serviços de TI. Estabelecendo uma base sólida para a gestão eficiente, o catálogo não apenas atende às demandas atuais, mas também cria uma estrutura adaptável para desafios futuros. Ao adotar e incorporar os serviços e práticas delineados neste catálogo, a DPE/RN reafirma seu compromisso com a excelência na prestação de serviços, beneficiando toda a instituição e a sociedade que serve.



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DN1Z96A5I6-1YBAIB9940-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

DN1Z96A5I6-1YBAIB9940-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 018/2024-CGDP, de 07 de agosto de 2024.

Readequação de datas das Correições Ordinárias nos Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Pendências e Assú.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 c/c. art. 41, inciso III e art. 48 e ss., todos da Resolução nº 136/2016 – CSDP/RN, CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no calendário correcional anteriormente publicado, em especial, quanto aos Núcleos da Defensoria Pública do Estado nas cidades de Pendências e Assú, RESOLVE:

Art. 1º. READEQUAR as datas de realização das Correições Ordinárias junto aos Núcleos de Pendências/RN e Assú/RN da Defensoria Pública do Estado, redefinindo-as, respectivamente, para os dias 14 e 15 de agosto de 2024, mantendo-se os demais termos da Portaria nº 002-CGDP/2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DN1Z96A5I6-AWXB915KPQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

DN1Z96A5I6-AWXB915KPQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

## EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 028/2024–CGDP

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, c/c. os artigos 41, inciso III, e 48 e ss., ambos da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fica designado o dia 13 de agosto de 2024, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial e virtual, do Núcleo Sede de Ipanguaçu/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com endereço na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN.

Registre-se que, em caráter excepcional, a correição se dará através da presença da respectiva membro titular a Sede da Corregedoria Geral, o que restara definido em razão de ainda se encontrar em curso o processo de implementação do Núcleo Sede junto a referida localidade.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Ipanguaçu/RN.

Natal/RN, 07 de agosto de 2024.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DN1Z96A5I6-JVJC0R1WBG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

DN1Z96A5I6-JVJC0R1WBG-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

## RESULTADO DO EDITAL Nº 09/2023-DPE/RN CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.389.014-\*\*, torna público o resultado do Edital de Chamamento Público com o intuito de viabilizar locação de imóvel para funcionamento do Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Ipanguaçu/RN, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme quadro a seguir, cujos documentos constam nos autos do Processo Administrativo nº 06410018.000345/2024-12:

PARTICIPANTE	LOCAL OFERTADO	PREÇO MENSAL OFERTADO	SITUAÇÃO	MOTIVO
RICARDO WAGNER DE OLIVEIRA, CPF ***.281.074-**	Avenida Luiz Gonzaga, nº 669, Olho d'água, Ipanguaçu/RN, CEP 59508-000, com área construída de 164,20m², térreo	R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), na modalidade de locação tradicional.	CLASSIFICADO	Atendeu aos requisitos do Edital.

Natal/RN, 09 de julho de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DN1Z96A5I6-SU5CRGY7X6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

DN1Z96A5I6-SU5CRGY7X6-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

Portaria nº 1009/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE MOSSORÓ/ RN, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.163 em 19 DE ABRIL DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
13º	SAULO VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA*

\*Candidato(a) de fim de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DN1Z96A5I6-NFS9R6NCEA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

DN1Z96A5I6-NFS9R6NCEA-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

Portaria nº1010/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - NUEP, regida pelo Edital nº 05/2024 – DPE NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.595 em 27 de janeiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
11º	AGDA MAYARA TEMOTEO E SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DN1Z96A5I6-EH690GR0SK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

DN1Z96A5I6-EH690GR0SK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

Portaria nº 1011/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o pedido de desistência, direcionado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificados(a) na 1ª colocação no Núcleo de Santo Antônio;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 001/2022 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.275 em 29 DE SETEMBRO DE 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
02º	ERYK KARLYANNO DA SILVA OLIVEIRA

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
02º	LARA LETICIA DE SOUZA GONVALVES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DN1Z96A5I6-5IK89QUP6U-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

DN1Z96A5I6-5IK89QUP6U-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

EDITAL Nº 02 DE 2024 – NDPE/JC, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – NÚCLEO SEDE DE JOÃO CÂMARA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EDITAL COM O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, PARA 02 VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – NÚCLEO SEDE DE JOÃO CÂMARA/RN

	NOME	ETAPA 1	D.A. * 8	N.E.G. * 1	N.P * 1	NOTA FINAL
1º	CÉSAR WENDEL SANTOS DE MELO	Habilitado	780,0	100	100	9,80
2º	PEDRO LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Habilitado	741,68	100	100	9,41
3º	GUILHERME SOUSA MEDEIROS DA SILVA	Habilitado	702,8	100	100	9,02
4º	VITORIA DE OLIVEIRA LUCINDO	Habilitada	690,32	100	100	8,90
5º	KETHLEEN KEYTH DE OLIVEIRA SOUZA	Habilitada	717,6	0	0	7,17
6º	SHARA HEMILLY SOUZA BARROS	Habilitada	710,4	0	0	7,10
7º	MAISA NUNES DA SILVA**	Habilitada	652	0	0	6,52
8º	NATÁLYA FERREIRA SILVA	Habilitada	605	0	0	6,05
ELIMINADA	JULIA KELLEAEANE BRANDAO DO NASCIMENTO	Inabilitada	ELIMINADA***			

\* Recurso analisado e provido no mérito, com fundamento no artigo 14, item 1, “c”, do Edital nº 02 de 2024 – NDPE/JC, de 18 de julho de 2024, para atribuir à candidata a pontuação referente à \*N.P. (Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão), procedendo com os devidos ajustes.

\*\* Recurso analisado e indeferido no mérito, com fundamento no artigo 14, item 2, “b” e “c” do Edital nº 02 de 2024 – NDPE/JC, de 18 de julho de 2024, mantendo a nota atribuída à candidata no Resultado Preliminar, tornando-a definitiva.

\*\*\* Inscrição indeferida com fundamento na cláusula 11, §2º, “c”, do Edital 002/2024 -NDPE/JC

2. Disposições finais: Nos termos do artigo 19 do Edital nº 02 de 2024 – NDPE/JC, de 18 de julho de 2024, “a validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

João Câmara/RN, 06 de agosto de 2024.

Henio Ferreira de Miranda Júnior  
Coordenador do Núcleo Sede de João Câmara/RN



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DN1Z96A5I6-0987IYRFNS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

DN1Z96A5I6-0987IYRFNS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024

Portaria nº 1.013/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo de nº 06410018.003056/2024-67;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da servidora pública CRISTIANE KELLY MACÊDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 215.875-2, Coordenadora de Comunicação Social, Cerimonial e Eventos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22 e 23 de agosto de 2024, para participar da 88ª Reunião Ordinária do CONDEGE, a ser realizada em Rio de Janeiro/RJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15726

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 08 de agosto de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=DN1Z96A5I6-I6G90EK2V8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

DN1Z96A5I6-I6G90EK2V8-P2TH9ZW2VI

